



Tese nº 6

Tema: Fortalecimento do FNDC

Identificação: A Conferência Nacional de Comunicação e os avanços democráticos

Autoria: Comitê Mineiro do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

À XVI Plenária do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC)

Democracia e Diversidade Cultural

Interseções entre as Conferências Nacionais de Comunicação e de Cultura na produção jornalística contemporânea

Resumo

As Conferências de Comunicação e Cultura trataram da importância da garantia da democratização dos meios de comunicação para a produção de conteúdos que garantam a expressão da diversidade cultural do Brasil. A conclusão dos participantes foi de que tão necessário quanto reatar o vínculo entre cultura e educação é integrar as políticas culturais e de comunicação. Diante do paradigma contemporâneo atual, apresento algumas considerações de teóricos do jornalismo, diante da participação plural nos processos comunicacionais.

Comunicação: um direito humano universal

A democratização dos meios de comunicação integra a maioria dos tratados e convenções internacionais assinadas pelo Brasil, inclusive a Convenção da Diversidade Cultural da Organização das Nações Unidas, de 2005, e também da Agenda 21 da Cultura, aprovada em Barcelona em 2004. O direito humano à comunicação é um conceito discutido desde a década de 1970 no interior da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

O debate em torno da democratização dos meios de comunicação vem sendo feito desde 1988, com a promulgação da Constituição Federal, e a discussão já atravessou vários governos, sempre gerando polêmica. O Artigo 220 da Constituição da República Federativa do Brasil define que “a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição”, e assim, proíbe a aprovação de leis que “constituam embaraço à plena liberdade de informação jornalística” e veda qualquer censura de natureza “política, ideológica e artística”.

Embora a censura tenha sido associada ao Estado durante os últimos três séculos, nas últimas décadas a limitação da participação da população causada pela concentração dos veículos em

poucos grupos também passou a ser vista como uma forma de censura, mas de natureza privada, com sério impacto negativo na pluralidade nos meios de comunicação.

Diante desse cenário, a proposta levada à Conferência Nacional de Comunicação foi a de inclusão no capítulo dos direitos fundamentais da Constituição Federal o direito humano à comunicação, compreendido como uma concepção que abarca a liberdade de expressão e o direito à informação, mas vai além ao afirmar o direito de todas as pessoas de ter acesso aos meios de produção e veiculação de informação e cultura, de possuir condições técnicas e materiais para ouvirem e serem ouvidas e de ter o conhecimento necessário para estabelecerem uma relação autônoma e independente frente aos meios de comunicação.

A integração entre cultura e comunicação foi bastante debatida durante a 2ª Conferência Nacional de Cultura, de 11 a 14 de março de 2010, em Brasília, Distrito Federal. A conclusão dos participantes foi de que tão necessário quanto reatar o vínculo entre cultura e educação é integrar as políticas culturais e de comunicação. Entre estas está a necessidade de se promover a regionalização e a veiculação de produção independente, com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas por meio de cotas a serem respeitadas pelos concessionários de rádio e TV.

As questões que tratam da democratização da comunicação foram inseridas no 1º eixo temático do texto base da 2ª Conferência Nacional de Cultura¹, intitulado “Produção Simbólica e Diversidade Cultural”. Dentro desse eixo, a discussão central foi: a relação da Cultura com a Comunicação e a Democracia. O texto contextualiza as atividades relacionadas à informação com uma importância crescente no mundo atual. Segundo o documento, a produção, difusão e acesso às informações são requisitos básicos para o exercício das liberdades civis, políticas, econômicas, sociais e culturais. Neste contexto, o monopólio dos meios de comunicação representa uma ameaça à democracia e aos direitos humanos, principalmente no Brasil, onde a televisão e o rádio são os equipamentos de produção e distribuição de bens simbólicos mais disseminados, e por isso cumprem função relevante na vida cultural.

O texto base aponta também a necessidade de se regulamentar o capítulo Da Comunicação Social da Constituição Federal, que obriga as emissoras de rádio e televisão a adaptar sua programação ao princípio da regionalização da produção cultural, artística e jornalística, bem como o que estabelece a preferência que deve ser dada às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, à promoção da cultura nacional e regional e à produção independente (art. 221).

As interseções entre comunicação e cultura na II Conferência Nacional de Cultura (CNC) provocaram a reação das associações empresariais, através de notas e de matérias nos principais veículos a elas vinculados. De acordo com a interpretação feita pela Associação Brasileira de Rádio e Televisão - ABERT, que credita ao documento uma previsão de controle dos meios de comunicação, “o Texto Base da II CNC representa uma ameaça à liberdade de expressão”. Além da nota da ABERT, os jornais *O Estado de S. Paulo* e *O Globo* lançaram editoriais e matérias referindo-se à conferência como um atentado à liberdade de expressão.

¹ LARA, Mariana. Conferência Nacional de Cultura discutirá diversidade na mídia
Observatório do Direito à Comunicação. Disponível em: http://www.direitoacomunicacao.org.br/content.php?option=com_content&task=view&id=6076

Em contraponto às críticas das empresas de comunicação, coletivos de comunicação se expressaram por meio de sites e blogs sobre a importância das conferências para o processo de democratização da comunicação no Brasil. O Coletivo de Comunicação Intervezes² expressa, em artigo sobre a Conferência Nacional de Comunicação (Confecom), que esta representou um marco na história brasileira, diante da oportunidade de diálogo ente gestores públicos, empresários, trabalhadores, pesquisadores e cidadãos com relação às mudanças recentes trazidas pela convergência tecnológica e midiática.

Movimentos sociais se juntaram nas Conferências de Comunicação e de Cultura para reivindicar uma participação mais efetiva da sociedade na mídia, de forma a garantir a pluralidade, a diversidade e a proteção de todos os cidadãos e cidadãs contra restrições de natureza política ou econômica à liberdade de expressão, sejam elas causadas por agentes públicos ou privados.

A lógica das teorias funcionalistas da comunicação de que há um público receptor é totalmente desconexa com a realidade atual da interatividade e convergência das mídias, e das áreas do conhecimento³. Fernando Resende em *O jornal e o jornalista: atores sociais no espaço público contemporâneo* propõe uma perspectiva em que seja possível ressignificar o papel dos meios de comunicação na sociedade, fazendo deles parte constitutiva e dos comunicadores como parte da sociedade. Ainda que não seja possível falar de uma sociedade justa construída com a ajuda dos meios de comunicação e assim poderemos falar de uma sociedade que vem construindo discursos / atos que nela repercutem também através dos meios.

Conclusão

A democratização efetiva da cultura no Brasil tem como ponto de partida a democratização dos meios de comunicação e este foi um tema tratado tanto na I Conferência de Comunicação, em dezembro de 2009, como na II Conferência Nacional de Cultura, em março de 2010. Na Era da Informação, é decisivo que temas tão estratégicos para a emancipação de um povo e de uma nação sejam tratados como questão de soberania informativo-cultural.

A Conferência Nacional de Comunicação, de caráter deliberativo, levantou resoluções que foram encaminhadas às propostas no âmbito do legislativo e do executivo, de maneira a regulamentar o caos regulatório nesta área, e, em particular, os capítulos da Constituição de 1988 que se referem à Comunicação. Foi constatado que é urgente a criação de um novo marco regulatório, que dilua a alta concentração de propriedade dos meios de comunicação, colocando no mesmo nível de importância os sistemas público, privado e estatal e garanta espaço para a difusão da diversidade cultural brasileira.

Diante deste contexto, a comunicação apresenta-se viva e flexível e contempla a abertura simbólica das relações. Por sua vez, faz-se necessário delinear um novo jornalismo diante do paradigma atual que abarque a intervenção de diferentes instâncias, não exatamente no sentido da síntese, mas da expressão, do choque e das expectativas e práticas opostas e complementares. A comunicação diante desse novo paradigma é plural e polifônica.

² Proposta Intervezes. <http://www.intervezes.org.br/publicacoes/documentos/propostas-do-intervezes-para-a-conferencia-nacional-de-comunicacao/Intervezes02-Propostascompleto.pdf>

³ <http://www.dissonante.org/ralacoco/wordpress/?p=298>. Coletivos chamam por mais vozes em favor da realização democrática da Conferência Nacional de Comunicação

Propostas de encaminhamento:

- Fazer um levantamento a partir da CONFECOM do que se avançou em relação às deliberações da conferência para ver o que alcançar ainda.
- Criar uma moção de repúdio pela Plenária Nacional do FNDC às perseguições às rádios comunitárias e cobrando agilidade no atendimento aos pedidos de concessões.
- A proposta central da tese defendida é realizar a intersecção entre as propostas das Conferências de Cultura com as Conferências de Comunicação nos pontos convergentes como forma de fortalecer a busca por soluções no que tange à democratização dos meios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- FRANÇA, Vera Regina. Jornalismo e vida social. Belo Horizonte: UFMG, 1998.
- MEDINA, Cremilda. “Jornalismo e a epistemologia da complexidade”. Novo pacto da ciência: a crise dos paradigmas. São Paulo, ECA/USP, 1991.
- MORIN, Edgard. O problema epistemológico da complexidade. Lisboa: Europa-América, s/d.
- RESENDE, Fernando. “O jornal e o jornalista: atores sociais no espaço público contemporâneo”. In: Novos olhares – revista de estudos sobre práticas de recepção a produtos midiáticos. São Paulo, ano 2, n.3, 1999.
- SANTOS, Boaventura de Souza, Pela Mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade. Porto: Afrontamento, 1994.

Referências Webgráficas

- <http://www.dissonante.org/ralacoco/wordpress/?p=298>. *Coletivos chamam por mais vozes em favor da realização democrática da Confecom.*
- <http://www.intervozes.org.br/publicacoes/documentos/propostas-do-intervozes-para-a-conferencia-nacional-de-comunicacao/Intervozes02-Propostascompleto.pdf>. *Proposta Intervozes para a Confecom.*
- <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=564IPB010>
Quatro entrevistas sobre a Confecom. *IHU Online*, revista eletrônica do Instituto Humanitas Unisinos.
- <http://www.ciranda.net/spip/article3396.html>. ALMEIDA, Beto. *A Confecom e a soberania informativo-cultural.*
- <http://culturadigital.br/cnpdc>. *Comissão Nacional de Pontos de Cultura.*